



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape - CE, Campus Palmares, Bloco II, 1º andar,  
sala 110 - Bairro Centro, Acarape/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6159 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº12/2026**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UAB/UNILAB**

A Comissão do Processo de Seleção do Instituto de Educação a Distância - IEAD, instituída pela PORTARIA Nº 815/IEAD/UNILAB, DE 26 DE JUNHO DE 2026, com base no Estatuto e no Regimento da instituição, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Composição de Cadastro de Reserva para Coordenador e Vice Coordenador de Cursos, na modalidade a distância do Sistema da Universidade Aberta do Brasil-UAB, ofertados pela UNILAB.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital rege o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para Coordenador e Vice Coordenador de Curso na modalidade a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no âmbito do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

1.2. Este processo seletivo está fundamentado no Estatuto e Regimento da UNILAB, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, observando-se também os dispositivos da Lei nº 11.273/2006, da Lei nº 8.745/1993 e demais normativas aplicáveis à execução do Sistema UAB.

1.3. A participação no processo seletivo não gera vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco estabilidade ou direitos trabalhistas de qualquer natureza, sendo o pagamento da bolsa condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES e ao cumprimento das atividades atribuídas ao bolsista.

1.4. As funções previstas neste edital são exercidas mediante concessão de bolsas de acordo com os valores e critérios estabelecidos na Portaria CAPES nº 309/2024, vedado o acúmulo com outras bolsas da CAPES, do CNPq ou do FNDCE, salvo exceções expressamente previstas em normativas próprias.

1.5. É vedada a participação de discentes regularmente matriculados em cursos do Programa UAB/UNILAB nas funções tratadas neste edital.

#### **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se à formação de cadastro de reserva para Coordenador e Vice Coordenador de Curso, conforme tabela abaixo, observando-se a lotação e o valor da bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024.

| Código | Função                                  | Curso de Atuação                                         | Valor da Bolsa (R\$) | Tipo de Vaga     | Carga Horária Semanal      | Lotação             |
|--------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------------|---------------------|
| 01     | Coordenador e Vice Coordenador de Curso | Licenciatura em Letras – Língua Inglesa *                | 2.000,00             | Cadastro reserva | 12h presencial + 8h remoto | IEAD - Acarape (CE) |
| 02     | Coordenador e Vice Coordenador de Curso | Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa               | 2.000,00             | Cadastro reserva | 12h presencial + 8h remoto | IEAD - Acarape (CE) |
| 03     | Coordenador e Vice Coordenador de Curso | Especialização em Gênero, diversidade e Direitos Humanos | 2.000,00             | Cadastro reserva | 12h presencial + 8h remoto | IEAD - Acarape (CE) |

\* Convocação vinculada à aprovação e criação do curso nos órgãos da universidade.

2.2. Os(As) dois(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo serão convocados(as) simultaneamente, sendo o(a) primeiro(a) classificado(a) designado(a) para exercer a função de Coordenador(a) de Curso e o(a) segundo(a) classificado(a), a função de Vice-Coordenador(a) de Curso. O(A) Coordenador(a) fará jus à vinculação ao sistema de bolsas da CAPES, com 20h semanais e ao respectivo pagamento mensal, conforme os critérios definidos na Portaria CAPES nº 309/2024 e na Instrução Normativa nº 1/2024. O(A) Vice-Coordenador(a), por sua vez, exercerá suas funções de forma concomitante ao Coordenador(a), com atribuições específicas estabelecidas pela Coordenação UAB/IEAD e pela coordenação do curso, sem direito à bolsa CAPES, mas com carga horária de 10h, nos termos da RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSEPE/UNILAB Nº 2/2021

**Parágrafo único:** Na hipótese de afastamento temporário do(a) Coordenador(a), devidamente formalizado em processo eletrônico com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(a) Vice-Coordenador(a) poderá ser vinculado(a) ao sistema de bolsas da CAPES e receber a bolsa durante o período de substituição, ficando suspenso o pagamento ao titular. Encerrado o afastamento, a vinculação e o pagamento ao Coordenador(a) titular serão restabelecidos automaticamente.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme previsto no Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

I - O percentual de vagas reservado será observado ao longo do período de validade do processo seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

II - Para concorrer na condição prevista no caput, o candidato deverá preencher e enviar o Termo de Autodeclaração (Anexo A), acompanhado da documentação comprobatória correspondente, conforme detalhado neste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às funções previstas neste edital os interessados que atenderem integralmente aos requisitos específicos descritos para cada função, mediante comprovação documental.

3.2. Os processos seletivos deverão priorizar a participação dos servidores efetivos do quadro da instituição, sendo vedada a ocupação das vagas por candidatos externos.

3.3. O candidato deve comprovar formação de nível superior e estar lotado no instituto acadêmico do curso, conforme especificado a seguir:

| Código | Curso de Atuação                                         | Formação Exigida                                                                                                                                                                                                                                                                                | Instituto Acadêmico |
|--------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01     | Licenciatura em Letras – Língua Inglesa                  | <b>Graduação:</b> Letras – Língua Inglesa ou Letras - Língua Portuguesa. <b>Mestrado:</b> Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou Letras (ênfase em inglês). <b>Doutorado:</b> Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Tradução ou áreas correlatas.                                | ILL                 |
| 02     | Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa               | <b>Graduação:</b> Letras – Língua Portuguesa. Não obrigatória especialização. <b>Mestrado:</b> Letras, Linguística, Estudos da Linguagem. <b>Doutorado:</b> Letras, Linguística, Filologia ou áreas correlatas.                                                                                 | ILL                 |
| 03     | Especialização em Gênero, diversidade e Direitos Humanos | <b>Graduação:</b> Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Direito, Pedagogia ou áreas afins. <b>Mestrado:</b> Gênero, Diversidade, Direitos Humanos, Educação, Sociologia ou Antropologia. <b>Doutorado:</b> Educação, Sociologia, Antropologia, História ou áreas correlatas. | IH                  |

3.4. Poderão se candidatar para atuar como Coordenador(a) de Curso ou Vice-Coordenador(a) de Curso os interessados que atenderem, mediante comprovação documental, aos seguintes requisitos:

- I - Vínculo institucional ao instituto acadêmico do curso e docente do quadro efetivo da UNILAB, em pleno exercício, conforme a Lei nº 11.273/2006, atestado por meio de declaração emitida pela direção do respectivo instituto em que atua;
- II - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, conforme os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e pela Instrução Normativa nº 1, de 01/10/2024;
- III - Não estar em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus, tampouco exercer função com uso de substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV - Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação presencial e 12 (doze) horas para atuação remota, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- V - Possuir conhecimento e habilidade na utilização da internet, bem como das ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;
- VI - Não possuir pendência relacionada a atuação anterior como bolsista nos cursos do IEAD/UNILAB, caso tenha atuado;
- VII - Atender às regras de não acúmulo de bolsas do Programa UAB;

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DE CURSO

4.1. As atribuições específicas do Coordenador de Curso estão estabelecidas nos incisos a seguir, devendo os bolsistas cumprir as atividades presenciais e a distância conforme estabelecido pela Coordenação UAB/IEAD.

4.2. O não cumprimento das atividades atribuídas ou a recorrência de atrasos poderá implicar no desligamento do bolsista, conforme critérios da Coordenação UAB.

4.3. Compete ao Coordenador de Curso, entre outras funções definidas pela CAPES e pela Unilab:

- I - Cumprir o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA IEAD/UNILAB Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2025 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB
- II - Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- III - Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na IFES;
- IV - Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- V - Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos: elaborar e acompanhar os editais de seleção de tutores, docentes e discentes do curso;
- VI - Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- VII - Reforçar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno, conforme a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 4, de 19 de junho de 2023 ou a mais atual a este respeito;
- VIII - Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- IX - Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- X - Verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- XI - Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- XII - Informar ao coordenador Adjunto UAB a relação mensal de bolsistas aptos para recebimento;
- XIII - Auxiliar o coordenador Geral UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- XIV - Elaborar cronograma de pagamento de Professores Formadores;
- XV - Monitorar a evasão dos cursos, tendo como base a inspeção da participação dos alunos nos ambientes de aprendizagem virtual ou através de relatórios solicitados aos tutores e secretários dos cursos;
- XVI - Atuar juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação do IEAD para identificação de ferramentas necessárias para o bom funcionamento dos cursos;
- XVII - Efetuar matrícula dos discentes nas disciplinas que serão ofertadas;
- XVIII - Cadastrar os alunos no sistema de informação da Universidade Aberta do Brasil – SisUAB;
- XIX - Ofertar as disciplinas do curso no sistema acadêmico – SIGAA; XIX - Participar das atividades propostas pelo setor de Formação Continuada EAD do IEAD;
- XX - Realizar reuniões regulares com os professores do referido curso;
- XXI - Participar das reuniões estabelecidas pela coordenação pedagógica do IEAD;

XXII - Participar das reuniões regulares do grupo de cursos EAD na UNILAB em colaboração com o IEAD; XXIII- Acompanhar presencialmente, na secretaria dos cursos EAD, todas atividades do curso e atendimento de alunos;

XXIII - Elaborar o calendário do curso a partir do início informado pela CAPES e disciplinas do PPC e do calendário geral dos cursos EaD e de acordo com o protocolo de compromisso, enviar via processo no SEI;

XXIV - Atualizar o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do Curso, em conjunto com os professores membros do colegiado do curso e do IEAD;

XXV - Enviar relatório semestral de acompanhamento de alunos e problemas relacionados ao curso para a coordenação Geral UAB;

XXVI - Enviar relatório de conclusão das turmas concluintes, caracterizando a evasão ocorrida, perfil do egresso e demais pontos pertinentes;

XXVII - Manter equivalência dos registros acadêmicos dos alunos nos sistemas da SIGAA e no SisUAB, excepcionalmente para coordenadores de cursos UAB-CAPES;

XXVIII -Realizar atividades inerentes à função de Coordenador, inclusive por meio de viagens a critério do Instituto Acadêmico ou do Instituto de Educação a Distância (IEAD).

4.4. Compete ao(à) Vice-Coordenador(a) de Curso auxiliar o(a) Coordenador(a) no acompanhamento das atividades acadêmicas e administrativas do curso, colaborar com o planejamento, execução e avaliação das ações vinculadas à oferta, substituir o(a) Coordenador(a) nos afastamentos temporários formalmente autorizados e exercer outras atribuições definidas pela Coordenação UAB/IEAD e pela coordenação do curso.

## **5. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1. A carga horária de atuação dos bolsistas será de 20 (vinte) horas semanais, organizadas entre atividades presenciais e a distância, conforme especificado para cada função, e acordadas com a Coordenação UAB/IEAD.

5.2. O não cumprimento das atividades atribuídas, ou a entrega com recorrente atraso, poderá implicar no desligamento do bolsista.

5.3. O controle da frequência e do desenvolvimento das atividades programadas será realizado mensalmente pela Coordenação UAB do IEAD.

5.4. O pagamento das bolsas dar-se-á mediante transferência direta aos bolsistas, com depósito em conta bancária indicada, seguindo as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.5. O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades atribuídas e ao envio do relatório mensal, conforme orientações da Coordenação UAB.

5.6. Não poderão concorrer às vagas deste edital os candidatos que tenham sido desligados, nos últimos cinco anos, de bolsa concedida pela CAPES no âmbito do IEAD/UNILAB por descumprimento das atribuições previstas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma, item 12 do presente edital.

I - O candidato deverá optar por apenas um curso de atuação no momento da inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload de um único arquivo em

formato PDF, contendo todos os documentos exigidos, em frente e verso (quando aplicável), organizados na ordem estabelecida neste edital, **podendo incluir, facultativamente, as certificações dos cursos que compõem o Curso de Formação Básica do IEAD, para fins de aproveitamento na Segunda Etapa deste processo seletivo.**

I - Não serão aceitos arquivos em formatos distintos do PDF, nem documentos incompletos ou fora da ordem exigida.

II - A inobservância de qualquer dessas exigências pode acarretar a eliminação do candidato.

6.3. A documentação obrigatória a ser enviada no ato da inscrição inclui:

I - Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição disponível no endereço <https://tinyurl.com/IEAD-12-2026>

II - Comprovação de que faz parte do corpo docente do Instituto Acadêmico ao qual o curso está vinculado;

III - Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o barema para respectiva modalidade de atuação (ANEXO C). Além disso, é obrigatório o envio do barema preenchido, contendo a pontuação autodeclarada pelo candidato para cada item, conforme suas comprovações documentais. **A ausência do barema preenchido implicará na desclassificação do candidato nesta etapa do certame;**

IV - Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ANEXO D);

V - Declaração de ausência de vínculo com os cursos UAB/UNILAB (Anexo B), quando aplicável;

VI - Termo de autodeclaração (Anexo A), se for o caso de concorrência às vagas reservadas.

VII - Faculta-se ao(à) candidato(a) anexar, no ato da inscrição, as certificações emitidas pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB, nos últimos dois anos, relativas aos módulos: i) Introdução ao AVA Acadêmico; e ii) Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, inclusive quando realizadas durante o período de inscrições, para fins de aproveitamento do Curso de Formação Básica do IEAD. Os cursos mencionados neste item poderão ser realizados por meio do ambiente UNILAB Virtual, no endereço eletrônico: <https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=84>

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS OPTANTES POR RESERVA DE VAGA**

7.1. Para fins de inscrição, análise de currículo e comprovação de requisitos, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF, os documentos listados nos artigos anteriores, além da documentação específica abaixo quando se tratar de candidato optante por reserva de vagas:

7.1.1. Para candidatos negros e pardos:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A), a ser confirmado por procedimento de heteroidentificação promovido pela UNILAB.

7.1.2. Para candidatos indígenas:

I - Termo de autodeclaração (Anexo A);

II - Declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

7.1.3. Para candidatos com deficiência:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A);
- II - Laudo médico com indicação da espécie, grau de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.4. Para candidatos transgênero e travestis:

- I - Termo de autodeclaração (Anexo A).

7.2. As bancas de heteroidentificação e a Comissão de Verificação de Candidaturas de Pessoas com Deficiência serão organizadas pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR e NIADI, respectivamente), conforme cronograma próprio a ser publicado.

7.3. Caso o candidato tenha sua autodeclaração indeferida por decisão final das comissões referidas, será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

7.4. A não apresentação da documentação exigida para concorrer às vagas reservadas implicará no enquadramento do candidato como concorrente da ampla concorrência, independentemente da opção declarada.

7.5. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados nas vagas reservadas ou de não preenchimento das mesmas, estas poderão ser objeto de novo edital específico.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 3 (três) etapas:

I - Primeira Etapa (eliminatória): Conferência dos documentos para inscrição. O envio da documentação exigida, conforme disposto no item 6 deste edital, é obrigatório.

II - Segunda Etapa (eliminatória): Curso de Formação Básica do IEAD. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados(as) para o curso, ressalvados os casos de aproveitamento das certificações apresentadas e validadas pela Comissão de Seleção. O curso ocorrerá em data e horário a serem divulgados no site do IEAD (<http://iead.unilab.edu.br/>). A nota mínima para aprovação e emissão de certificado é 7,0 (sete);

III - Terceira Etapa (classificatória): Análise curricular e de títulos, realizada pela Comissão de Seleção.

**Parágrafo único:** Os candidatos que tenham concluído, nos últimos dois anos, inclusive durante o período de inscrições, o Curso de Formação Básica do IEAD, composto por dois módulos, com certificações distintas: i) Introdução ao AVA Acadêmico; e ii) Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, poderão aproveitar as certificações emitidas pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB. Os cursos mencionados poderão ser realizados por meio do ambiente UNILAB Virtual, no endereço eletrônico: <https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=84>. O aproveitamento poderá ocorrer mediante apresentação dos respectivos certificados no ato da inscrição. A ausência de apresentação dos certificados no ato da inscrição não impedirá a participação do(a) candidato(a) na Segunda Etapa, permanecendo assegurada a possibilidade de realização do Curso de Formação Básica do IEAD, na forma prevista neste edital, bem como a possibilidade de comprovação da realização dos cursos mediante envio dos respectivos certificados por e-mail para o endereço [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da Convocação de candidatos para o Curso de Formação Básica do IEAD.

8.2. A pontuação atribuída a cada item do currículo seguirá os critérios objetivos definidos no barema (Anexo C), conforme a respectiva modalidade de atuação escolhida, sendo vedada a pontuação por atividades não previstas ou não comprovadas documentalmente. Para

fins da Terceira Etapa – Análise curricular e de títulos, a pontuação observará exclusivamente os itens, unidades de contagem e limites máximos previstos no Anexo C do Edital IEAD/UNILAB nº 12/2026. Não havendo previsão expressa de recorte temporal no referido barema, serão consideradas, para fins de pontuação, as experiências e os títulos nele previstos, desde que devidamente comprovados documentalmente no ato da inscrição..

8.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, observando-se, em caso de empate, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Maior idade
- II - Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida;

8.4. O resultado preliminar será publicado em meio oficial da UNILAB, garantindo-se prazo recursal de 3 (três ) dias corridos após a divulgação.

8.5. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo do Anexo E), quanto ao resultado de cada etapa, segundo os prazos estabelecidos no item 12 do presente edital, a contar da publicação do respectivo resultado preliminar.

8.5.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), respeitando-se o cronograma definido neste edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do edital (EDITAL IEAD/UNILAB Nº 12/2026).

8.5.2. O recurso deverá ser redigido com linguagem clara, consistente e objetiva.

8.5.3. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.5.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese:

- I - Encaminhamento de novos documentos no ato do envio do recurso, ressalvada a comprovação das certificações do Curso de Formação Básica do IEAD, quando apresentada no prazo próprio previsto neste edital e não em sede recursal;
- II - Pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Os recursos deverão ser interpostos conforme modelo disponibilizado (ANEXO E), contendo fundamentação clara e objetiva, e encaminhados ao endereço eletrônico [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br).

8.7. O resultado final será homologado pela Direção do IEAD e publicado no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), com observância à ordem de classificação.

## **9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e, quando aplicável, à concessão de bolsa, não gerando vínculo empregatício com a UNILAB, tampouco direito automático à convocação.

9.2. Após o resultado final do edital, os candidatos convocados deverão entregar os documentos listados no Anexo F do presente edital, por ocasião de sua convocação.

9.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, conforme a existência de vagas, a ocorrência de desistências, a constatação de inaptidão de candidatos selecionados ou a criação de novas vagas.

9.4. A convocação será realizada por meio de publicação no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas.

9.5. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

9.6. A validade do presente processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, sendo improrrogável.

## **10. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE INCLUSÃO**

10.1. Em conformidade com o Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será assegurado o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis.

10.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão preencher e enviar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração (Anexo A), acompanhado da documentação comprobatória específica, conforme detalhado na Seção 7 deste edital.

10.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas concorrerão entre si e serão classificados conforme os mesmos critérios aplicáveis à ampla concorrência, com observância à ordem de classificação.

10.4. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação de condição de pessoa com deficiência serão conduzidos pelos setores competentes da UNILAB (SEPIR e NIADI), em calendário próprio a ser divulgado na página do edital.

10.5. Caso o(a) candidato(a) seja indeferido(a) em procedimento de heteroidentificação ou verificação de deficiência e não haja recurso pendente, será automaticamente reposicionado(a) na lista da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

10.6. Na ausência de candidatos aprovados nas vagas reservadas, ou em caso de não preenchimento, poderá ser publicado novo edital específico para atender à reserva de vagas prevista.

10.7. Caso o(a) candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas alcance pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, será convocado(a) por esta última modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DE BOLSAS**

11.1. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), salvo nas hipóteses expressamente admitidas em regulamentação própria da CAPES.

11.2. Também é vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema.

11.3. O benefício financeiro da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu fracionamento entre diferentes indivíduos.

11.4. A ocupação de vagas por servidores da UNILAB está condicionada à inexistência de prejuízo à sua carga horária regular e ao cumprimento do plano de metas da instituição.

## **12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O Processo Seletivo observará o seguinte cronograma

| <b>Etapa</b>         | <b>Data/Período</b> |
|----------------------|---------------------|
| Divulgação do Edital | 03/07/2026          |

|                                                                                                                                                                                                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Prazo para interposição de recurso contra a publicação do edital                                                                                                                                          | 03/07/2026 a 05/07/2026 |
| Divulgação do resultado da análise de recurso contra a publicação do edital                                                                                                                               | 06/07/2026              |
| Período de inscrições, realização facultativa dos cursos de Introdução ao AVA Acadêmico e Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, e anexação facultativa das respectivas certificações | 06/07/2026 a 20/07/2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (parcial)                                                                                                                                               | 21/07/2026              |
| Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições                                                                                                                                                   | 21/07/2026 a 23/07/2026 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimentos de inscrições                                                                                                                       | 24/07/2026              |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (final)                                                                                                                                                 | 24/07/2026              |
| Convocação para o Curso de Formação Básica do IEAD, ressalvados os casos de aproveitamento das certificações apresentadas e validadas pela Comissão de Seleção                                            | 24/07/2026              |
| Período para realização do Curso de Formação Básica pelos(as) candidatos(as) que não tiverem aproveitamento deferido das certificações apresentadas                                                       | 24/07/2026 a 27/07/2026 |
| Resultado parcial do Curso de Formação Básica                                                                                                                                                             | 28/07/2026              |
| Prazo para recurso contra o resultado parcial do Curso de Formação Básica                                                                                                                                 | 28/07/2026 a 30/07/2026 |
| Resultado da análise dos recursos do Curso de Formação Básica                                                                                                                                             | 31/07/2026              |
| Resultado final do Curso de Formação Básica                                                                                                                                                               | 31/07/2026              |
| Resultado parcial da análise curricular e de títulos                                                                                                                                                      | 31/07/2026              |
| Prazo para recurso contra o resultado parcial da análise curricular e de títulos                                                                                                                          | 01/08/2026 a 03/08/2026 |
| Resultado da análise dos recursos da análise curricular e de títulos                                                                                                                                      | 04/08/2026              |
| Resultado final da análise curricular e de títulos                                                                                                                                                        | 04/08/2026              |
| Publicação do RESULTADO FINAL do processo seletivo                                                                                                                                                        | 04/08/2026              |
| Divulgação do cronograma das bancas de heteroidentificação e das bancas de Candidaturas de Pessoas com Deficiência                                                                                        | a definir               |

12.2. O cronograma constante neste edital poderá ser alterado por meio de aditivos, devidamente publicados no sítio oficial do Instituto de Educação a Distância da UNILAB (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), por iniciativa da Coordenação Geral da UAB ou da Direção do IEAD, quando devidamente justificado por questões técnicas, administrativas ou de interesse público.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, modificações e resultados do presente processo seletivo, os quais serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, no portal do IEAD: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>.

12.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das alterações publicadas ou das etapas do processo seletivo como justificativa para o descumprimento de prazos e demais obrigações previstas neste edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser convocados a qualquer tempo durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa da UNILAB.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Coordenação UAB/IEAD, conforme a legislação vigente e as normativas institucionais.

13.3. A atuação dos bolsistas estará condicionada à vigência das ofertas dos cursos, projetos ou programas no âmbito do Sistema UAB, incluindo atividades preparatórias e de encerramento, conforme estabelecido pela CAPES.

13.4. Este Processo Seletivo Simplificado tem validade prevista de até 5 (cinco) anos, sem prorrogação;

13.5. A participação no presente processo seletivo implica aceitação integral das normas

estabelecidas neste edital e nos demais regulamentos aplicáveis.

13.6. A qualquer tempo, a concessão da bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou revista, mediante apuração de irregularidade ou descumprimento das normas vigentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.7. A inobservância das normas constantes neste edital e nas Portarias CAPES vigentes implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

13.8. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado no prazo estabelecido, autorizará ao IEAD a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.9. Caso selecionado, as atividades desenvolvidas em função do cargo de coordenador de curso UAB não implicam na redução de nenhuma atividade normalmente desempenhada pelo candidato na sua instituição, quando o mesmo estiver recebendo bolsa.

Acarape, 03 de julho de 2026.

**Antonio Carlos da Silva Barros**

Diretor do Instituto de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 03/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473131** e o código CRC **6C0C224B**.

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2026**

### **ANEXO A: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Caros (as) Membros (as) da Comissão do Edital,

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na(o)

telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que serei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014. DECLARO ser pessoa:

( ) negra

- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ com deficiência
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura autenticada do candidato)

---

## **ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO AOS CURSOS UAB/UNILAB**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_,  
Venho, por meio deste Termo, DECLARAR, para os devidos fins, que não estou regularmente  
matriculado(a) a qualquer curso ofertado pela Universidade Aberta do Brasil / Universidade da  
Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UAB/Unilab)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura autenticada do candidato)

**ANEXO C: BAREMA DE PONTUAÇÃO - COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**(PREENCHIMENTO E ENVIO OBRIGATÓRIOS - ITEM 6.3)**

| Eixo                                                 | Item | Descrição                                                           | Pontuação unitária | Limite         | Pontuação Requerida |
|------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|
| 1. Gestão acadêmica/administrativa (prioritário)     | 1a   | Exercício de Coordenação de Curso EaD (UAB/Institucional)           | 5 pts/semestre     | máx. 50        |                     |
|                                                      | 1b   | Exercício de Coordenação Geral/Adjunta UAB (IPES)                   | 3 pts/semestre     | máx. 30        |                     |
|                                                      | 1c   | Exercício de Coordenação de Tutoria (UAB)                           | 2 pts/semestre     | máx. 20        |                     |
|                                                      | 1d   | Exercício de Coordenação de Polo UAB                                | 1 pts/semestre     | máx. 10        |                     |
| <b>Subtotal do eixo 1</b>                            |      |                                                                     |                    | <b>máx. 50</b> |                     |
| 2. Experiência específica em EaD                     | 2a   | Atuação como Professor(a) Formador(a) em EaD (UAB/afins)            | 2 pts/semestre     | máx. 20        |                     |
|                                                      | 2b   | Atuação como Tutor(a) EaD (distância/presencial) em EaD (UAB/afins) | 1 pt/semestre      | máx. 10        |                     |
|                                                      | 2c   | Atuação como Conteudista UAB                                        | 0,5 pts/semestre   | máx. 5         |                     |
| <b>Subtotal do eixo 2</b>                            |      |                                                                     |                    | <b>máx. 30</b> |                     |
| 3. Formação acadêmica / Capacitações em EaD          | 3a   | Doutorado (área afim ao curso/gestão/EaD)                           | 5 pts/título       | máx. 5         |                     |
|                                                      | 3b   | Especialização lato sensu (área afim ao curso/gestão/EaD)           | 3 pt/curso         | máx. 3         |                     |
|                                                      | 3c   | Cursos de capacitação em EaD/AVAs/Metodologias Digitais (≥30h)      | 0,5 pt/curso       | máx. 2         |                     |
| <b>Subtotal do eixo 3</b>                            |      |                                                                     |                    | <b>máx. 10</b> |                     |
| 4. Coordenação de cursos presenciais (graduação/pós) | 4a   | Coordenação de curso de graduação presencial                        | 0,5 pts/semestre   | máx. 5         |                     |

|                           |    |                                                                 |                  |                |  |
|---------------------------|----|-----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|--|
|                           | 4b | Coordenação de curso de pós-graduação (lato/stricto) presencial | 0,5 pts/semestre | máx. 5         |  |
| <b>Subtotal do eixo 4</b> |    |                                                                 |                  | <b>máx. 10</b> |  |
| <b>TOTAL</b>              |    |                                                                 |                  | <b>100 pts</b> |  |

## ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho declarar para os devidos fins que:

1. Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função ao qual estou concorrendo a vaga, tendo fácil acesso a esses recursos;
2. Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades propostas;
3. Declaro ter todos os requisitos necessários para atuação conforme a função para a qual estou me submetendo;
4. Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

### DADOS DO REQUERENTE

NOME:

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CPF:</b>                   |
| <b>PERFIL DA CANDIDATURA:</b> |
| <b>MOTIVO:</b>                |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>   |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |
|                               |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

## **ANEXO F - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO:**

1. Certificados de conclusão dos módulos que compõem o Curso de Formação Básica do IEAD: i) Introdução ao AVA Acadêmico; e ii) Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, emitidos pelo IEAD/UNILAB nos últimos dois anos, quando ainda não apresentados e validados pela Comissão de Seleção nas etapas anteriores deste processo seletivo.
2. Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (Documento enviado no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);
3. Declaração de não acumulo de bolsa (modelo CAPES), preenchida de forma completa e correta (Documento enviado no ato da convocação), assinada por meio de ferramenta eletrônica qualificada (GOV.BR);
4. Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG ou RNE).
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. Cópia de comprovante de residência atualizado (até três meses da data da publicação do presente aditivo).
7. Se servidor, comprovação de vínculo ativo com o quadro efetivo da UNILAB.
8. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado.
9. Cópia do diploma da maior titulação acadêmica obtida.
10. Comprovante da experiência mínima exigida para a função de coordenador ou vice-coordenador de curso, conforme o cargo pleiteado.
11. Currículo Lattes resumido, com link de acesso à plataforma do CNPq.
12. Cópias dos documentos comprobatórios das experiências profissionais e cursos declarados no currículo, referentes aos últimos três anos.
13. Declaração de ausência de vínculo com os cursos do Sistema UAB/UNILAB (modelo constante no Anexo B do Edital), devidamente datada e assinada.
14. Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para o exercício da função (modelo constante no Anexo D do Edital), devidamente datada e assinada.
15. Termo de autodeclaração (Anexo A), se o(a) candidato(a) estiver concorrendo pelas vagas reservadas.